



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 027, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre reajuste do valor das Diárias aos Servidores Municipais e outras providências”.

ELIAS RODRIGUES DE PAULA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reajustados os valores das diárias pagas aos servidores municipais, conforme índice de reajuste concedido ao funcionalismo municipal no percentual de **3,83 % (três vírgula oitenta e três por cento)** equivalente à variação do IPC/FIPE apurado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

I – R\$ 45,51 (quarenta e cinco reais, cinquenta e um centavos) até 06 (seis) horas diárias;

II – R\$ 91,02 (noventa e um reais, dois centavos) quando o tempo ultrapassar de 06 (seis) horas diárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Miguel Arcanjo, 11 de março de 2026.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

João Eli Knol
Secretaria Municipal de Administração